1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação Emergencial de seguradora para prestação de serviços de seguro aos veículos da frota da secretaria da saúde que se encontram sem cobertura de seguro, conforme listados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Seguro total Veículo Fiat Cronos ano/modelo 2026/2027	UN	03	R$ 847,06	R$ 2.514,18
2	Seguro total Veículo Fiat Mobi Like ano/modelo 2026/2027	UN	01	R$ 641,18	R$ 641,18
3	Seguro total Veículo Fiat Mobi Like ano/modelo 2026/2026	UN	01	R$ 670,59	R$ 670,59
4	Seguro total Veículo Fiat Pálio Weekend Attractive ano/modelo 2014/2015	UN	01	R$ 582,35	R$ 582,35
5	Seguro total Veículo Chevrolet Spin LT ano/modelo 2025/2026	UN	01	R$ 1.317,65	R$ 1.317,65

O prazo de vigência da contratação 180 dias.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de realização de seguros para os veículos novos recebidos pelo setor de frota da SMS que se encontram parados atualmente por este motivo. Considerando que os contratos vigentes de seguros não possuem mais margem para inclusão dos mesmos. Visando que o setor

possui um grande déficit de veículos para comportar o tamanho da demanda que atualmente exige, considerando o grande quantitativo de viagens que é necessário atender diariamente e demais atividades que necessitam do atendimento deste setor junto aos serviços de saúde, visando a manutenção dos atendimentos plenos à população.

Considerando o recebimento de novos veículos oriundos de emendas parlamentares e recursos específicos é de grande importância que sejam estes veículos segurados para que possam ficar em plenas condições de uso na composição da frota deste setor.

Cabe salientar que conforme tratativas, será realizado um certame licitatório para contratação de seguradora em breve o qual contemplará toda frota municipal, visando unificar os prazos de vigência.

Considerando o exposto, o novo certame levará um certo tempo até sua finalização e início de vigência, diante disso, se torna necessário que seja realizado uma contratação emergencial de seguradora para que os veículos citados sejam cobertos pelo seguro pelo período determinado, pois assim enquanto é realizado a tramitação da nova licitação, será possível que a secretaria da saúde consiga utilizar os veículos parados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de seguradora para que os veículos listados sejam cobertos por seguro e possam compor de forma plena a frota da SMS, esta medida visa o bom funcionamento dos serviços de saúde, como CAPS, Atenção Primária, transporte de pacientes usuários do SUS para Tratamento Fora do Domicílio – TFD e demais atividades ligadas aos diversos serviços de saúde que compõe a estrutura municipal de saúde.

Considerando que atualmente este setor ainda possui um número significativo de veículos estragados que estão em manutenções, mas ao mesmo tempo não se possui um quantitativo suficiente para que se possa realizar as manutenções preventivas de forma correta e isso acarreta em um uso severo dos veículos de forma contínua o que acaba prejudicando sua vida útil, quando param para manutenções levam um tempo maior até seu conserto devido a quantidade de serviços necessários para sanar os problemas apresentados.

Considerando o exposto, os veículos novos parados incluem oriundos de parcerias com o governo do Estado, portanto é essencial que a utilização dos mesmos seja o mais breve possível para evitar possíveis questionamentos quanto a demora em suas utilizações.

Para finalizar, considerando o prazo em que pode levar até a formalização de uma nova contratação, este setor cotou o período de 06 (seis) meses de contratação emergencial, visando ter uma margem com mais folga para que os veículos não fiquem descobertos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a prestação de serviços de seguros veiculares para cobertura dos veículos acima citados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizar a emissão de apólice de seguros dos veículos conforme descrição e especificações solicitadas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.1.2. o prazo de validade;

6.1.3. a data da emissão;

6.1.4. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.1.5. o período respectivo de execução do contrato;

6.1.6. o valor a pagar; e

6.1.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.1.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

Razão da escolha do contratado

A forma de escolha do contratado levará em consideração a capacidade de atendimento de forma célere frente à demanda apresentada pela Municipalidade, a prática do menor valor apurado após pesquisa realizada entre fornecedores com capacidade de atendimento da demanda e de acordo com o praticado no mercado, mediante pesquisa nos termos do art. 23, parágrafo 4° da Lei n° 14.133/2021 e o aceite por parte dos fornecedores, da logística de pagamento da Administração Pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 5.725,95 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais com noventa e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 01.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme segue e/ou a serem indicados pela Secretária Municipal da Fazenda.

São José do Norte, 28 de setembro de 2026.

Leonardo Fagundes Mendonça
Assessor de Frotas/SMS